
Lei n. 4.670, de 24 de abril de 2025.

“Dispõe sobre a extinção do Fundo Municipal para investimentos sociais e dá outras providências.”

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica extinto o Fundo Municipal para Investimentos Sociais, instituído pela Lei Municipal nº 3.161, de 04 de setembro de 2000, em razão das alterações promovidas pelo Estado de Mato Grosso do Sul, através da Lei n. 6.369, de 16 de dezembro de 2024, na estrutura de repasses anteriormente destinada a esse fundo, conforme autorizado pela Resolução Estadual n. 2929/2018.

Art. 2º. Os recursos financeiros remanescentes deverão ser transferidos para o Tesouro Municipal e aplicados em ações de desenvolvimento social, em consonância com as diretrizes das políticas públicas do Município.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o remanejamento, transposição e transferência de recursos originalmente destinados ao FMIS para outras unidades e dotações orçamentárias do município, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, para viabilizar a execução de programas prioritários de desenvolvimento social e de interesse público.

Art. 4º. Em caso de existência de bens patrimoniais vinculados ao FMIS, estes também serão transferidos para o Patrimônio Municipal, assegurando-se sua destinação para finalidades de interesse público, conforme o planejamento e as normas de gestão patrimonial do Município.

Art. 5º Fica o setor de contabilidade do Município autorizado a realizar as atualizações, comunicações e cadastramentos necessários relativos à extinção do FMIS junto aos órgãos de controle, fiscalização e registro, em conformidade com as normas e procedimentos

aplicáveis.

Art. 6º. Ficam revogadas as Leis Municipais 3.161/2000 e 4.534/2022.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 24 de abril de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**PONTA
PORÃ**

DESENVOLVIMENTO
E INOVAÇÃO PARA
UMA VIDA MELHOR